



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 7672/10 - EDUCAÇÃO SEM USO CASTIGOS CORPORAIS		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 2187/11	DATA: 14/12/2011
INÍCIO: 15h15min	TÉRMINO: 17h12min	DURAÇÃO: 01h57min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01h57min	PÁGINAS: 40	QUARTOS: 24

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Discussão e votação do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 7.672, de 2010.

OBSERVAÇÕES

**Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.
Há orador não identificado em breve intervenção.**



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Desejo a todos boa tarde.

Estamos aqui no dia de hoje, nesta Comissão Especial, que tem por objetivo apresentar, discutir e votar o substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 7.672, de 2010.

Havendo número regimental, declaro aberta a 10ª reunião ordinária da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7.672, de 2010, do Poder Executivo, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e estabelece o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem uso de castigos corporais ou de tratamento cruel e degradante.

Encontram-se sobre as bancadas cópia da ata da 9ª reunião. Pergunto às Sras. e aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura da referida ata.

O SR. DEPUTADO EDUARDO BARBOSA - Pedimos a dispensa da leitura, Sra. Presidenta.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado Eduardo Barbosa.

Em discussão a ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Esta reunião ordinária foi convocada para discussão e votação do parecer da Relatora, Deputada Teresa Surita, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.672, de 2010, e da Emenda nº 1, de 2011, apresentada na Comissão, na forma do substitutivo.

Peço a atenção dos senhores para os procedimentos que adotaremos nesta reunião. As Deputadas e os Deputados interessados em discutir a matéria deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria.

Cada membro da Comissão e Líder inscrito terá o prazo de 10 minutos para discutir a matéria.



Concederemos a palavra segundo a ordem de inscrição. Se houver divergências de opinião, alternaremos as opiniões favoráveis e contrárias.

Procederemos da seguinte forma: o parecer será lido pela Relatora, e após a leitura, abriremos as inscrições para os Deputados e as Deputadas que queiram fazer uso da palavra. Portanto, peço que se inscrevam previamente.

Colocamos neste momento o parecer em discussão.

Concedo a palavra à Relatora, para que apresente o seu voto.

Antes, gostaria apenas de dizer que nós estamos muito felizes de estar aqui no dia de hoje, porque fomos os responsáveis pelo processo de elaboração de um marco legal que é fundamental para a história deste País.

A apreciação desse parecer se dá após várias audiências públicas. Foram ouvidos a sociedade civil, o Estado, o Governo, os Conselhos, os especialistas, as crianças, os adolescentes. Fizemos audiências também em outros locais, fora do Distrito Federal, e tivemos um acúmulo de discussão que, com certeza, será refletido no parecer a ser apresentado pela Deputada Teresa Surita.

Passo a palavra à Deputada Teresa Surita para que proceda à leitura do seu parecer.

A SRA. DEPUTADA TERESA SURITA - Boa tarde, Sra. Presidente, Sra. Vice-Presidente, Srs. Deputados.

Procederei à leitura do meu voto. Em seguida, passaremos à discussão, como foi dito pela Presidente. Estou aberta para qualquer informação ou qualquer questionamento que julgarem necessário.

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, em julho de 2010, o Projeto de Lei nº 7.672, que estabelece o direito de crianças e adolescentes serem educados e cuidados sem o uso de qualquer tipo de violência, atendendo a compromisso de adequar sua legislação a uma resolução das Organizações das Nações Unidas — ONU.

O texto do Projeto de Lei nº 7.672, de 2010, foi elaborado a partir da disposição contida no art. 19 da Convenção dos Direitos das Crianças, da Organização das Nações Unidas, de que os Estados Partes tomarão todas as medidas, inclusive legislativas, para proteger as crianças de todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus-tratos ou



exploração, inclusive sexual, praticada por pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa encarregada de seu cuidado e educação. Na condição de signatário da referida Convenção, o Brasil deve promover a aprovação de uma lei que garanta esse direito a suas crianças e adolescentes.

A iniciativa da ONU lastreou-se em pesquisas médicas e estudos acadêmicos realizados em diversos países, por especialistas em clínica médica, traumatologia, pediatria, psicologia e neurologia, segundo os quais submeter crianças e adolescentes a tratamento cruel ou degradante compromete sua integridade como ser humano, na medida em que gera traumas, compromete o desenvolvimento da pessoa e pode resultar em óbito.

Como destacado em uma das audiências públicas, a lei, por si só, não tem o condão de mudar uma cultura arraigada na sociedade, mas constitui instrumento valioso para que a mudança se inicie. Ao assegurar o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel ou degradante, o PL nº 7.672, de 2010, além de cumprir o compromisso internacional assumido por nosso País, ratifica o comando constitucional de prioridade absoluta da criança e do adolescente, ínsita no art. 227 da Lei Maior, bem como reforça sua condição de sujeitos de direitos.

Considerando nossa intenção de assegurar a clareza e a exequibilidade da lei que vier a ser aprovada, propomos o aperfeiçoamento do texto original do PL nº 7.672, de 2010, por meio de alterações e acréscimos de alguns dispositivos, que, na nossa visão, contribuirão para garantir, de forma inequívoca, o direito das crianças e adolescentes de serem educados e cuidados sem o uso de punições físicas e psicológicas.

O SR. DEPUTADO EDUARDO BARBOSA - Sra. Relatora...

A SRA. DEPUTADA TERESA SURITA - Pois não.

O SR. DEPUTADO EDUARDO BARBOSA - Nós estamos acompanhando a leitura, mas estamos um pouco perdidos. A senhora está com outro texto?

A SRA. DEPUTADA TERESA SURITA - Eu estou com um texto mais reduzido.

O SR. DEPUTADO EDUARDO BARBOSA - Tudo bem.



A SRA. DEPUTADA TERESA SURITA - Como o texto é muito longo, estou com um texto mais reduzido. Acredito que dessa forma demoraria menos tempo, e, por isso, reduzi o texto na parte em que considero fundamental para o parecer.

Continuando, importa registrar que as exposições e debates ocorridos nas audiências públicas, as reuniões com atores comprometidos na erradicação do uso da violência contra crianças e adolescentes e na promoção de uma cultura de paz, os estudos e pesquisas sobre o tema, a interlocução com especialistas, a participação popular e o diálogo com os colegas parlamentares constituíram espaços privilegiados de reflexão e apoio às modificações ora propostas.

Inicialmente, propomos a renumeração dos art. 17- A e 17-B, que passam a vigorar como arts. 18-A e 18-B, respectivamente, tendo em vista o teor do art. 18 da Lei nº 8.069, de 1990, que guarda estreita consonância com o objeto do PL nº 7.672, de 2010, porquanto faz referência explícita ao “*dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.*”

Ademais, em atenção às disposições do inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a obtenção de clareza nos textos legais e adotando sugestões surgidas durante a discussão do projeto de lei, optamos por adotar a expressão “castigo físico” em vez de “castigo corporal”; optamos por alterar a ordem das orações que compõem o *caput* do art. 17 a do texto original doravante representado pelo art. 18-A; também optamos por trocar o termo “vigar” pelo termo “proteger”, que melhor se coaduna à doutrina da proteção integral de que trata a Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. No inciso I do parágrafo único acrescentamos a expressão “ou forma cruel de tratamento” à definição de tratamento cruel ou degradante.

Não raro, os meios de comunicação noticiam as condições desumanas em que se encontram adolescentes em cumprimento de medidas de internação por prática de ato infracional. Além de estarem confinados em espaços superlotados e em condições de higiene precárias, muitas vezes são sistematicamente submetidos a agressões físicas, humilhações e tratamentos cruéis ou degradantes por quem tem o dever legal de protegê-los, cuidá-los e respeitá-los. Amparados pelos muros da



instituição e pela aceitação social da violência física e psicológica como método de punição e disciplina, esses agentes públicos se dão o direito de punir duplamente quem se encontra em cumprimento de medida de exceção, caracterizando inequívoca violação dos direitos humanos dessas pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

Considerando a recorrência dessa prática, julgamos pertinente incluir de forma explícita, entre aqueles que têm o dever de educar e de cuidar de crianças e adolescentes sem o uso de castigo físico, tratamento cruel ou degradante, os “agentes públicos responsáveis pela execução de medidas socioeducativas” para garantir que os adolescentes que praticam ato infracional tenham seu direito plenamente respeitado.

O art. 17-B do texto original do PL 7.672, de 2010, que doravante passará a vigorar como art. 18-B, propõe aplicar as medidas previstas no art. 129 da Lei nº 8.069, de 1990, aos pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa encarregada da educação e cuidado de crianças e adolescentes que utilizar castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como forma de correção, disciplina, educação ou a qualquer outro pretexto. Consideramos adequada a menção explícita do art. 18-B das medidas aplicáveis, ressaltando que isso ocorrerá “de acordo com a gravidade do caso”. Além disso, ratifica-se a determinação de que a aplicação dessas medidas ficará a cargo do Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.

As medidas previstas nos termos do art. 18-B são o encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família; encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico; encaminhamento a cursos ou programas de orientação; obrigação de encaminhar a criança ou o adolescente a tratamento especializado; e advertência.

Nos países que já adotaram leis que proíbem o uso de castigos corporais humilhantes e degradantes na educação e no cuidado de crianças e adolescentes, um aspecto sem sido determinante para que a lei “funcione”: a realização de campanhas permanentes, com vistas à informação da população sobre o direito das crianças e dos adolescentes de serem educados sem o uso de violência física ou psicológica, sobre formas de resolução pacífica de conflitos e o aparelhamento do



Estado para prestar o apoio aos pais e responsáveis para a mudança de comportamento.

Dessa forma, propomos ajustes na redação do inciso I do art. 70-A, para prever a promoção de campanhas informativas e educativas permanentes para a divulgação do direito das crianças e adolescentes de serem educados sem o uso de castigos físicos e tratamento humilhante ou degradante, bem como a divulgação dos instrumentos de proteção aos direitos humanos.

Tendo em vista que a temática tratada no inciso II do art. 70-A do PL nº 7.672, de 2010, já é objeto da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, optou-se por transformar o referido dispositivo em artigo, com estrita observância ao disposto no art. 7º, inciso I e no art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 95, de 1998. Ademais, procedeu-se à alteração da redação original para adequá-la ao texto da referida Lei nº 9.394, de 1996, prevendo-se que os conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos nos currículos como temas transversais, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 1990, além da previsão da produção e distribuição de material didático adequado. Dessa forma, as crianças e adolescentes terão conhecimento de seu direito e poderão contribuir na prevenção e reconhecimento de práticas violentas e contrárias aos seus direitos humanos.

Por sua vez, o inciso III do art. 70-A, reordenado para inciso II, sofreu alteração de redação em relação ao Conselho Tutelar e à previsão de integração com entidades da sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Registre-se que, na redação original, havia menção apenas a "entidades não governamentais", sem se estabelecer uma conexão mais direta com as organizações comprometidas com a causa da criança e do adolescente.

Com o intuito de apresentar um texto legal exequível, com previsão de utilização dos equipamentos já existentes nas políticas públicas, propomos, no inciso III do art. 70-A do Substitutivo, o desenvolvimento de ações de formação continuada e de capacitação dos profissionais de saúde, educação, assistência social e dos demais agentes que atuam na promoção proteção e defesa dos direitos da criança e



do adolescente para o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente.

Convém destacar que o Inciso V do texto original passou a vigorar como inciso IV do art. 70-A, sem alteração de conteúdo ou redação.

Incluímos a previsão de desenvolvimento de atividades, junto aos pais e responsáveis, com o objetivo de promover a informação, a reflexão, o debate e a orientação sobre alternativas ao uso de castigos corporais ou tratamento cruel ou degradante no processo educativo, a serem desenvolvidas no âmbito das políticas públicas e ações relacionadas à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Esse processo terá inicio na atenção pré-natal e deverá estar disponível para apoio contínuo às famílias.

Por seu turno, o trabalho articulado das políticas públicas que atuam na promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes demanda o planejamento conjunto de ações, de forma que a atenção seja dada não apenas à criança em situação de vulnerabilidade ou cujo direito esteja ameaçado ou violado, mas também à família que se encontra em situação de violência, de forma que as ações que vierem a ser implementadas possam alcançar a eficácia e efetividade pretendidas. Assim, sugerimos a promoção de espaços intersetoriais para a realização da articulação das políticas públicas, que contarão com a participação de profissionais de saúde, de assistência social, de educação e de órgãos de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

No que tange à Emenda apresentada ao PL nº 7.672, de 2010, de autoria do Deputado Eduardo Barbosa, consideramos que a proposta se configura meritória e oportuna. Diversos estudos comprovam a maior vulnerabilidade das pessoas com deficiência à violência, em especial crianças e mulheres com deficiência. Como grupo social historicamente excluído, as pessoas com deficiência não raro sofrem castigos corporais ou agressões psicológicas que interferem diretamente em seu bem-estar físico, mental e emocional, seja no ambiente familiar ou até mesmo em instituições de abrigamento. Registre-se que a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, que possui *status* constitucional, prevê a adoção de



medidas legislativas específicas para coibir a violência e garantir os direitos humanos dessas pessoas.

Como destacado pelo autor da Emenda, a questão precisa ser objeto de campanhas, currículo escolar, formação dos profissionais da área da educação, assistência social e saúde, orientação e auxílio às famílias, entre outras ações. Destarte, para viabilizar esse apoio e a identificação de situações de maior vulnerabilidade, acatamos a referida emenda na forma de parágrafo único ao art. 70-A, com a previsão de que as famílias com crianças e adolescentes com deficiência tenham prioridade de atendimento nas ações e políticas públicas de prevenção e proteção.

Considerando a garantia explícita do direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicas e psicológicas, vê-se a necessidade de alteração dos artigos 13 e 245 da Lei nº 8.069, de 1990, para adequá-los ao novo mandamento legal. Assim, no que se refere ao art. 13, não apenas os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar, mas também a suspeita ou confirmação de castigos corporais, tratamento cruel ou degradante deverão ser comunicados a esse órgão encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Igualmente, o art. 245, que define como infração administrativa a não comunicação à autoridade competente, pelo médico, professor, assistente social, ou qualquer funcionário da rede pública que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente, passa a prever também a comunicação de suspeita ou confirmação de castigos físicos, tratamento cruel ou degradante. Além disso, no rol dos que têm o dever de comunicar, incluímos “qualquer pessoa que exerce cargo, emprego ou função pública” e preferimos a referência mais abrangente a “profissionais de saúde” ao invés de apenas “médicos”, de forma a ampliar a rede de proteção contra a prática de atos violentos contra a criança e o adolescente.

Fez-se necessária, ainda, a alteração da expressão “salários de referência”, constante do texto da multa a ser aplicada no caso de descumprimento do art. 245,



por “salário mínimo”, para adequá-lo às disposições do art. 5º da Lei nº 7.789, de 3 de julho de 1989, que dispõe sobre o salário mínimo.

Como bem ressaltado no parecer da Deputada Jandira Feghali ao PL 7.872, de 2010, aprovado pela Comissão de Seguridade Social e Família, o Estatuto da Criança e do Adolescente já nasceu defasado no que tange à sistemática de aplicação de multas, haja vista que, desde 3 de julho de 1989, já não mais existia no Brasil o salário de referência. Além disso, a manutenção dessa expressão tem causado inclusive divergência judicial quando se faz necessária a aplicação da multa pela prática de infrações administrativas.

O art. 2º do texto original do PL 7.672, de 2010, prevê-se o acréscimo de dispositivo do art. 130 da Lei nº 8.069, de 1990, para dispor sobre a aplicação da medida cautelar de afastamento do agressor da moradia comum em caso de descumprimento reiterado das medidas impostas no art. 17-B do texto original, remunerado para 18-B.

Tendo em vista o caráter eminentemente pedagógico e preventivo do PL 7.672, de 2010, que tem como objetivo promover uma mudança cultural na sociedade brasileira em relação à utilização de castigos físicos, tratamento cruel, humilhações e outras formas como método de educação e disciplina de crianças e adolescentes, entendemos não ser adequada a previsão de afastamento dos pais ou responsáveis do convívio, na hipótese de descumprimento das medidas que visam, em última análise, contribuir para a melhoria da convivência intrafamiliar e apresentar alternativas à educação sem o uso de castigos físicos, tratamento cruel ou degradante.

Neste contexto, faz-se ainda mais necessária a presença do Estado junto à família, para que se possa realizar a conscientização dos prejuízos que o uso da força física e de medidas que causam humilhação e baixa estima geram ao bem-estar físico, mental e emocional de crianças e adolescentes.

Consoante destacado já no referido relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, não se propõe que se punam ou penalizem os pais. Em vez disso, o objetivo é o de que os Estados, em cumprimento de sua obrigação de prevenir e de atuar com diligência devida, promovam o fortalecimento da família e



das instituições familiares através da adoção de medidas que erradiquem o uso da violência de qualquer índole no âmbito privado com as famílias e na escola.

Igualmente é preciso salientar que, no caso de maus-tratos, tanto o ECA quanto o Código Penal já preveem sanções à conduta do agressor, bem como medidas mais enérgicas para a prevenção da integridade física, mental e emocional da criança e do adolescente, aplicadas de acordo com a gravidade do caso.

Por fim, gostaríamos de reiterar que o substitutivo que ora apresentamos foi constituído passo a passo, levando em consideração as contribuições recebidas nas audiências públicas, nas explanações dos especialistas, nas experiências de organizações governamentais e não governamentais que trabalham na promoção dos direitos das crianças e adolescentes, no conhecimento extraído dos textos científicos, nos colóquios com a mídia, no debate parlamentar, nas contribuições populares que nos chegam por meio eletrônico ou são apresentadas em encontros presenciais, enfim, em todas as oportunidades que tivemos de debater com a sociedade a proposta de uma lei que, com certeza, será um instrumento essencial para que possamos transformar a cultura de violência que ainda vige em nosso País.

Encerrado em 8 de dezembro o prazo regimental de cinco sessões, não foram apresentadas emendas ao Substitutivo. Este Substitutivo é o coroamento de um processo longo e dedicado de afirmação dos direitos fundamentais de pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

Como Relatora do Projeto de Lei 7.672, de 2010, o qual o Poder Executivo teve a aguda sensibilidade de submeter à apreciação do Congresso Nacional, manifesto minha convicção de que o aperfeiçoamento que esta Casa procederá no Estatuto da Criança e do Adolescente permitirá, em curto, médio e longo prazos, que as crianças e os adolescentes de nosso País usufruam de uma existência mais digna, segura e, sob todos os aspectos, efetivamente cidadã.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares a este parecer e manifestamos o voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 7.672, de 2010, e, no mérito, somos favoráveis ao projeto e à emenda apresentada, na forma do Substitutivo em anexo.

Esse é o parecer, de forma resumida.



Vou fazer agora a leitura do substitutivo então apresentado como projeto.

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 7.672, de 2010.

“Altera a lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de serem educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar, tratar, educar ou proteger.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I – castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva com o uso da força física que resulte em sofrimento ou lesão à criança ou ao adolescente; (Palmas.)

II – tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento que humilhe, ameace



gravemente ou ridicularize a criança ou o adolescente.

Art. 18-B. Os pais, integrantes da família ampliada, responsáveis, agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar, tratar, educar ou proteger crianças e adolescentes que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso:

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;

II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;

III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;

IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;

V - advertência.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.

Art. 70-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão atuar de forma articulada na elaboração de políticas públicas e execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e adolescentes, tendo como principais ações:



I - a promoção de campanhas educativas permanentes para a divulgação do direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos;

II - a integração com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, com o Conselho Tutelar, os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e as entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

III - a formação continuada e a capacitação dos profissionais de saúde, educação, assistência social e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente;

IV - o apoio e o incentivo às práticas de resolução pacífica de conflitos que envolvam violência contra a criança e o adolescente;

V - a inclusão nas políticas públicas de ações que visam garantir os direitos da criança e do adolescente, desde a atenção pré-natal, de atividades junto aos pais e responsáveis com o objetivo de promover a informação, a reflexão, o debate e a orientação sobre alternativas ao uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante no processo educativo;

VI - a promoção de espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de



violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social, de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único. As famílias com crianças e adolescentes com deficiência terão prioridade de atendimento nas ações e políticas públicas de prevenção e proteção.

Art. 2º. Os arts. 13 e 245 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, tratamento cruel ou degradante e os de maus tratos contra crianças ou adolescentes serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem o prejuízo de outras providências legais.

Art. 245. Deixar o profissional da saúde, da assistência social, da educação ou qualquer pessoa que exerce cargo, emprego ou função pública, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento envolvendo suspeita ou confirmação de castigos físicos, tratamento cruel ou degradante ou maus tratos contra criança ou adolescente. Pena: multa de 3 a 20 salários mínimos, aplicando-se o dobro, em caso de reincidência;

Art. 3º: O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

§7º. Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a



criança e o adolescente serão incluídos como temas transversais nos currículos escolares de que trata o caput deste artigo, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Gostaria de concluir, dizendo que este foi um trabalho que realmente buscou atender à reivindicação dos movimentos sociais, dos segmentos dentro do Congresso, ouvindo, como foi dito na apresentação do Substitutivo, os especialistas, atendendo à resolução da Organização das Nações Unidas, enfim, buscando realmente avançar e contribuir para uma cultura de paz no nosso País, que sem dúvida nenhuma começa na infância e na adolescência.

Gostaria de agradecer a participação de todos durante esse processo, agora que abrimos a discussão final para a votação, ressaltar o comprometimento da Deputada Erika Kokay durante todo o desenvolvimento dos trabalhos, não só de S.Exa., mas nós tivemos uma relação mais próxima, por ela ser a Presidente da Comissão, mas também dos Deputados que se fizeram presentes, do Deputado Eduardo Barbosa, em função da emenda apresentada, dos encontros que pudemos realizar em outros locais para a discussão deste assunto.

Não tenho dúvida de que essa lei vai avançar muito na questão da proteção e da condição de uma melhor qualidade de vida para as nossas crianças e adolescentes.

Era isso o que tinha a dizer. (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Obrigada, Deputada Teresa Surita. Nós temos aqui uma lista de pessoas inscritas — os Deputados Ronaldo Fonseca, Pastor Marco Feliciano, Eduardo Barbosa, Alice Portugal, Professora Dorinha, Liliam Sá, Carmen Zanotto e eu, Deputada Erika Kokay.

Vamos proceder ao seguinte encaminhamento, como aqui já foi falado anteriormente. Para os membros desta Comissão, vamos conceder um prazo máximo de 10 minutos. Para os que não são membros, um prazo máximo de cinco



minutos. Vamos começar obedecendo à ordem, priorizando os membros, em um primeiro momento e, em seguida, os não membros, que terão um tempo diferenciado.

Passo a palavra, neste momento, ao Pastor Marco Feliciano, do PSC de São Paulo, e membro desta Comissão, para que apresente suas opiniões, pelo prazo máximo de 10 minutos.

O SR. DEPUTADO PASTOR MARCO FELICIANO - Sra. Presidente, Deputada Erika Kokay, parabéns pela linda Presidência desta Comissão. Agradeço mais uma vez à Deputada Teresa Surita, Relatora deste projeto, pela flexibilidade e pela atenção dispensada aos segmentos da Casa, e à Deputada Líliam Sá, nossa 1ª Vice-Presidente, que é amiga e irmã em todos os sentidos. Agradeço à Deputada Teresa Surita por ter parado para ouvir os segmentos da Casa.

Sra. Presidente, quero apenas elucidar que a preocupação da Frente Parlamentar Evangélica em momento algum quis vetar esse projeto de lei, até porque criança é criança, e criança precisa ser guardada, em todos os sentidos. Nossa preocupação foi exatamente pelo desserviço prestado pela mídia secular, que demonizou o projeto chamando-o de “lei da palmada”. Todo pai, de vez em quando, dá uma palmadinha no filho.

Então, a pressão que sofremos da sociedade brasileira, visto que a Frente Parlamentar Evangélica lida com a família, foi muito grande. Nossa medo é que aconteça no Brasil...

Por favor, gostaria que V.Exa. peça silêncio ao pessoal aqui atrás, que está conversando bastante.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Peço que seja feito silêncio, para que possamos escutar a explanação do Deputado.

Devolvo a palavra ao Deputado Pastor Marco Feliciano.

O SR. DEPUTADO PASTOR MARCO FELICIANO - Muito obrigado, Sra. Presidente.

Nosso medo é que aconteça em nosso País, que é tão lindo e cheio de liberdade, o que aconteceu em alguns países, como na América do Norte e alguns do Oriente Médio, ao criar leis para proteger crianças que acabaram ferindo o direito dos pais na educação. Inclusive, Deputada Teresa Surita, citei um amigo dos



Estados Unidos da América, no Estado da Geórgia, que é amigo e pastor, que, certo dia, chegou a casa e ouviu um barulho no quarto da filha de 14 anos, chamou-a e ela não atendeu. Desesperado, ele arrombou a porta e pegou a menina na cama com o namorado. O transtorno do pai ao ver tudo aquilo foi tão grande que a menina, na hora, pegou o telefone, discou 911, a Polícia veio e o pai está encarcerado até hoje.

Leis que “protegem”, entre aspas, o adolescente e a criança, quando não são vistas e não passam pela discussão desta Casa, como está sendo feito, podem ferir o direito das demais pessoas.

Quero também deixar minha nota de repúdio à falta de consenso do Conselho Tutelar, que deveria trabalhar assiduamente para aquilo a que veio. Em reuniões com a Deputada, chegamos ao consenso de que o Conselho Tutelar é um órgão que deveria proteger e cuidar das nossas crianças. E, se fizesse seu papel, esse projeto de lei nem deveria ser apresentado. Mas, em função do descaso do Conselho Tutelar, esse projeto está sendo apresentado, e muito bem elaborado.

Quero também agradecer à Deputada Teresa Surita pela compreensão na hora da construção de um texto melhor que dá proteção à família e aos entendimentos de toda a Frente Parlamentar.

Ainda tenho comigo um pouco de medo, que não será problema para nós porque o projeto está bonito, sobre a palavra “castigo”, que, em nosso País, é uma palavra estigmatizada. Pai e mãe quando vão “punir o filho”, entre aspas, mesmo com amor, usam a palavra castigo, palavra que ainda vem cheia de um veludo estranho. Mas o projeto está bom. O inciso I do art. 18 está muito bem explicado: *“castigo físico é ação de natureza disciplinar ou punitiva com uso da força física que resulte em sofrimento e lesão à criança ou adolescente”*.

Parabéns, mais uma vez. Deixo apenas esta minha parcela de colaboração, e vamos votar esse projeto hoje, para que terminemos este ano de empenho e nossas crianças sejam protegidas.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Muito obrigada, Pastor Marco Feliciano.



Passo a palavra ao Deputado Eduardo Barbosa, que dispõe do prazo máximo de 10 minutos.

O SR. DEPUTADO EDUARDO BARBOSA - Obrigado, Presidente.

Não vou utilizar todo o tempo, mesmo porque a leitura do relatório e do projeto de lei, por si só, é bastante elucidativa e não nos traz nenhuma dúvida ou polêmica em relação à concepção do projeto.

Mas gostaria de ressaltar, em primeiro lugar, o brilhantismo da condução dos trabalhos da Comissão Especial feita pela nossa Presidenta, Deputada Erika Kokay, e, sobretudo, o trabalho da Deputada Teresa Surita.

Compreendo que, talvez, aos olhos de alguns, esta matéria seja singela diante de vários projetos de lei que aqui tramitam e que são de interesses, às vezes, econômicos ou corporativos.

No entanto, a própria Relatora sofre na pele constrangimentos justamente da mídia ou de segmentos da sociedade que viram nesse projeto um processo de...

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Perdão, Deputado Eduardo. Solicito silêncio, para que possamos escutar o Deputado.

O SR. DEPUTADO EDUARDO BARBOSA - ... entenderem que, talvez, a proposição seria uma intervenção no seio familiar, na sua forma de criar os filhos e, mais do que isso, tendo até que contra-argumentar numa concepção ainda cristalizada da nossa cultura em que precisamos muitas vezes do ato da opressão para educar.

O grande papel da Relatora foi justamente o trabalho que fez além da Comissão, percorrendo a mídia brasileira, os grandes jornais, os órgãos de comunicação, a televisão, inclusive explicando aos âncoras de vários jornais ou responsáveis pela formação de opinião na sociedade brasileira. Acredito que, dessa forma, V.Exa. conseguiu contrapor algumas concepções que, talvez, impediriam estarmos aqui, hoje, de forma mais tranquila, aprovando esse projeto.

Então, Deputada Surita, mais do que a singeleza vista anteriormente, V.Exa. deu uma envergadura a esse projeto, mostrando que realmente os grandes atos são simples e, se conseguirmos transformar esses pequenos atos, transformaremos as gerações futuras com uma outra concepção de relação humana. Creio que, se esse projeto não for aplicável de imediato ou se não mudarmos logo essa cultura,



inclusive através da fiscalização dessa aplicação, apesar de o projeto prever esse acompanhamento, estaremos preparando uma geração futura que vai estar diante de um ponto transformador. Inclusive, devemos nos capacitar para educar as pessoas, seja como pais, seja como educadores, seja como profissionais de saúde, e este projeto aponta para esse fim.

Cumprimento a Relatoria e agradeço a ela por também ter acatado nossa emenda, porque, na área da pessoa com deficiência, nela militando há 25 anos, deparamo-nos com castigos cruéis de famílias a pessoas com limitação, principalmente de locomoção, que, às vezes, têm torturas veladas e não têm como gritar ou reclamar. Criamos aqui mecanismos importantes para dar visibilidade também a essa questão.

Parabéns.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - O Presidente da Casa está se dirigindo ao plenário e, em breve, terá início a Ordem do Dia. Então, se todos estiverem de acordo, sugiro reduzirmos o tempo para ter o prazo necessário para a aprovação.

O SR. DEPUTADO EDUARDO BARBOSA - Deputada Erika, uma questão de ordem.

Se não houver oposição, para não prejudicarmos a aprovação, e se os nobres Deputados abrirem mão da palavra, que votemos o projeto e, depois, todos se pronunciariam em relação ao mesmo. Isso, se não houver impasse para a votação.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Sim. Então, se não for acatada a decisão, e já houve manifestação nesse sentido, vamos reduzir o prazo para 5 minutos, e, se houver premência do tempo, farei um novo apelo.

Deputada Alice Portugal, pelo prazo máximo de 5 minutos.

A SRA. DEPUTADA ALICE PORTUGAL - Obrigada, Presidenta.

Primeiro, quero parabenizar a Deputada Teresa Surita e toda a Comissão pela ação de peregrinar pelo Brasil, ouvir todos e efetivamente desmistificar a intenção de se constituir qualquer abalo no poder educativo da família. Mas a Lei de Diretrizes e Bases da Educação deixa claro que educar é missão da família e do Estado, e a essencialidade da proteção humana precisa da interveniência do Estado.



Em 1989, a ONU definiu que é necessário de fato sacramentar elementos legais para esse tipo de proteção. E está muito claro. A Câmara dos Deputados tem-se pautado como espelho plano da sociedade brasileira por buscar bom senso no objeto da conciliação dos seus interesses médios. E assim foi feito no relatório da Deputada Teresa.

Quero parabenizar V.Exa. e a todos e todas que fizeram parte da Comissão. Nossa audiência na Bahia foi pequena mas foi muito ilustrativa. Quero parabenizar as entidades que militam na área da infância e da adolescência pela insistência em completar o Estatuto da Criança e do Adolescente no que se refere à defesa dos direitos humanos. A Constituição já o previa e agora o ECA se completa: teremos de constituir uma ampla rede de apoio aos conselheiros tutelares para suprir os conselhos da estrutura física, material e de assessoria técnica para sua ação como rede social de colaboração à proteção da infância e da adolescência. Então, dizer “não” ao sofrimento físico, aos maus-tratos, à dor que é provocada por isso; dizer “não” às lesões, que geram, inclusive, dispêndios do Estado no setor saúde. Sem dúvida, sequelas na formação do novo homem e da nova mulher brasileira ficarão mais dificultadas com a aprovação dessa lei.

Parabéns. Estou muitíssimo satisfeita com esse resultado. (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Obrigada, Deputada Alice Portugal.

Passo a palavra à Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, pelo prazo máximo de 5 minutos.

A SRA. DEPUTADA PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE - Sra. Presidente, Sra. Relatora, quero, primeiro, dizer de como foi conduzida a Comissão. A Relatora se mostrou incansável nas audiências, no trabalho de ouvir as mais diferentes opiniões e na visita aos Estados.

Tenho ficado muito incomodada com a forma como a mídia vem tratando a lei, em vários lugares: de forma minimista e até desrespeitosa com relação aos direitos humanos, como se fosse a “lei da palma-dinha”. Ouvi pessoas brincando e dizendo: “Agora não posso mais corrigir meu filho”, como se houvesse uma invasão. Acho que, primeiro, precisamos entender que existe uma coisa que é anterior a tudo: o direito humano e individual. As pessoas têm o direito de garantir sua preservação.



Em relação ao texto, Deputada, comprehendo seu esforço e suas dificuldades em lidar com uma lei que mexe com os costumes, os valores e a questão cultural. Primeiro, quero reforçar a fala da Deputada Alice sobre a necessidade — venho falando isso há muito tempo — de mudar o perfil de escolha dos Conselhos Tutelares, principalmente pelo uso da política partidária que graça em todo o País na forma de escolher os conselheiros, pela falta de apoio aos conselheiros, nas costas de quem não podemos jogar o trabalho que não é realizado. Pelo que conheço de realidade deste País, os conselheiros não têm a menor condição de realizar seu trabalho. Muitos nem sequer têm local de trabalho definido, uma mesa ou um carro — nada! — para fazer seu trabalho. Então, vira faz de conta. E passar essa responsabilidade para eles não é justo.

É preciso que o poder público se responsabilize em garantir, sim, essa estrutura e, muitas vezes, ele não tem esse interesse.

Preocupo-me um pouco com o texto do parágrafo único, inciso I, que diz: “Agressão física é ação de natureza disciplinar ou punitiva com o uso da força física que resulte em lesão...”. Fico incomodada com a palavra “lesão”. Ou seja, a violência pode acontecer se não deixar marca, nada? É isso?

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Sofrimento e lesão.

A SRA. DEPUTADA PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE - Aqui não tem diz “sofrimento”, mas, assim mesmo, continuo achando muito... O texto que recebi hoje, que foi entregue agora, só fala em lesão.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Só para esclarecer, Professora Dorinha, ao ser lido o substitutivo, foi acrescentada a palavra “sofrimento”. Então, a redação ficou: “sofrimento e/ou lesão”.

A SRA. DEPUTADA PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE - Eu continuo muito incomodada com a língua portuguesa. Para mim, a própria palavra “sofrimento” pode dar muitas conotações. Tenho receio.

Entendo, e é uma posição pessoal, que no art. 18-b, da forma como estão colocados os encaminhamentos — na minha visão, repito —, as penalidades são complacentes ainda para chegarmos a um nível de advertência, pelos casos que ouvimos. Estou falando de criança do Brasil. Escutamos aqui o depoimento do Renato, que fez 18 cirurgias no rosto; não estamos falando de coisas simples. Essa



é a minha opinião: acho que é muito complacente ainda. Tinha a expectativa de avançarmos em algumas coisas, porque fere o direito individual.

E, quando chegamos às penalidades, parece que elas são muito maiores quando se trata do profissional da saúde, da educação e do responsável pelos estabelecimentos que não comunicam. A penalização, as multas, parecem mais pesadas para quem não comunicou do que para quem praticou. É uma visão externa.

Precisamos entender que nem sempre o processo... Já falei isso e vou reafirmar, como professora e educadora: pensando numa cidade pequena, muitas vezes, caberia ao professor fazer a denúncia, mas ele precisaria sentir-se protegido pela sociedade. Ele precisaria ter condição de fazer essa denúncia, porque, depois, sem receber qualquer apoio do Estado, ele vai ter que enfrentar a família agressora ou outros agressores na rua. Não havendo qualquer medida judicial ou penalidade, o profissional fica exposto a penalização, como se fosse o responsável.

Sei do esforço, sei que não é um tema fácil de conciliar, mas quero colocar essas posições.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Muito obrigada pela contribuição, Deputada Professora Dorinha.

Faço um novo apelo para que, se não houver divergência e não houver sugestões concretas, procedamos à votação e, depois, continuarmos com o processo de discussão, atendendo à questão de ordem encaminhada pelo Deputado Eduardo, devido à premência do tempo. Corremos o risco de não apreciarmos esse projeto hoje.

Portanto, sugiro que procedamos à votação e, obviamente, se não houver qualquer tipo de mudanças objetivas nem sugestões, continuarmos com o diálogo. Podemos?

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Sra. Presidente, desculpe-me, gostaria de pedir a palavra pela ordem.

Fica um tanto difícil votarmos o projeto e discuti-lo depois. Acho melhor discutirmos o projeto, para o votarmos depois.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Então, solicito às pessoas que não têm acréscimos a colocar que deixem para se posicionar após a votação e



a quem tiver acréscimos concretos que os façam. Esse projeto tem sido discutido durante meses, já realizamos cerca de 15 audiências públicas para discuti-lo. De toda sorte, vamos assegurar o direito da palavra. Estamos apenas preocupados com a Ordem do Dia.

Assim, indago à Deputada Liliam Sá, à Deputada Carmen Zanotto, à Deputada Erika Kokay e ao Deputado Edmar Arruda se podem pronunciar-se após a votação. (Pausa.)

Deputado Paulo Freire, antes.

Deputada Cida, pode ser após a votação? (Pausa.)

Então, passo a palavra aos Deputados Edmar Arruda, Paulo Freire e Ronaldo Fonseca. Pode ser depois? Quer falar antes? O Deputado Paulo Freire tem a preferência por ser membro da Comissão. Os outros dois Deputados terão a palavra por 3 minutos, por não fazerem parte desta Comissão, mas são extremamente bem-vindos e com certeza ajudarão nessa discussão.

Então, concedo a palavra, pelo prazo máximo de 5 minutos, ao Deputado Paulo Freire. V.Exa. carrega uma grande responsabilidade com esse nome.

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Muito obrigado. (Risos.)

Sras. e Srs. Deputados, Presidente Erika...

(Não identificado) - E V.Exa. nem sabe o quanto de responsabilidade.

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - (Risos.) Primeiro, quero parabenizar a Relatora, Deputada Teresa Surita, pelo brilhante trabalho, por ouvir todos os segmentos.

Como foi dito, esse é um tema difícil de discutir. Realmente não é fácil, as pessoas têm muita divergência no pensamento concernente ao tema, até mesmo a própria imprensa e a mídia o exploraram de forma tremenda. Mas quero parabenizar V.Exas. pela paciência em ouvir os vários segmentos, pelo trabalho de rodar todo o Brasil recolhendo opiniões para chegar a esse consenso.

Eu estou solidário com a Deputada Professora Dorinha em relação à palavra "sofrimento". Eu me preocupo um pouco com esta palavra "sofrimento". Logicamente, a responsabilidade da educação é dos pais, mas a mãe é quem passa o maior tempo em casa, e com esta palavra "sofrimento" pode resultar que ela não possa fazer uma simples ação de mãe, como dar um tapinha na mão da criança, por



exemplo. Claro que ela não vai provocar uma lesão. A mão vai ficar vermelhinha, mas depois isso passa. Agora esta palavra “sofrimento”...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Eu gostaria de assegurar a palavra ao Deputado.

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Eu me preocupo com o uso da palavra “sofrimento”. Eu não sei até onde ela pode prejudicar esse projeto. Eu estou preocupado somente com esta palavra. Eu sou contra qualquer tipo de agressão a qualquer tipo de pessoa, muito mais a uma criança indefesa. Acho que a criança deve ser educada com diálogo. Devemos sentar com a criança, conversar com ela. Por mais rebeldinha que seja uma criança, ela vai compreender se você conversar com ela. Eu sou a favor da conversa, do diálogo. Porém esta palavra “sofrimento” pode trazer algum problema. Esta é a minha única preocupação.

No mais, quero parabenizá-los porque sei que foi difícil esse trabalho e o projeto está muito bem feito. Parabéns!

Eram só estas as minhas palavras.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Obrigado, Deputado Paulo Freire.

Passo a palavra pelo prazo máximo de 3 minutos ao Deputado Ronaldo Fonseca. Em seguida, ao Deputado Edmar Arruda.

O SR. DEPUTADO RONALDO FONSECA - Sra. Presidente, quero primeiro parabenizá-la pela condução dos trabalhos. Quando soube que esta Comissão estava sob sua Presidência, fiquei tranquilo que ela seria muito bem conduzida.

Quero parabenizar também a Relatora. Tive oportunidade de discutir com ela o projeto. Parabenizo-a pela forma aberta de ouvir todos os segmentos. Obviamente, não se vai agradar a todos os segmentos, mas teríamos que tirar o extrato do que ouvimos. E é o que estamos fazendo aqui.

Não sou membro da Comissão, sou um dos Vice-Líderes do meu partido, mas posso encaminhar a votação, por isso estou falando aqui. Lamento por chegar a esta Comissão no último dia. Acho que não tenho do que reclamar, porque soube



que houve mais de dez reuniões, e eu consegui chegar hoje porque entendo que este é um tema realmente de muita importância.

Quero parabenizar também os demais Parlamentares que fazem parte desta Comissão que contribuíram, como a Deputada Liliam Sá.

Não vou trazer dificuldades, mas entendo que esse tema poderia ser um pouquinho mais prolatado, porque é um tema de muita responsabilidade. Nós temos uma preocupação com respeito à questão da excessiva correção. Eu apanhei demais quando criança, porque sou da época de apanhar. Mas não é porque apanhei que defendo bater em criança, até porque tenho duas filhas e nunca lhes dei nenhum tipo de castigo. Sou meio fraco para essas coisas. Não sei se é porque apanhei demais.

Esse assunto é preocupante. Muitas vezes estamos tão preocupados em proteger a criança da violência física, o que é justo e devemos fazer, mas existem outras violências também, como a violência psicológica, a exposição da criança à sensualidade prematura, às pornografia nos programas de televisão e ninguém está preocupado com isso. A lesão que nós causamos na criança, por exemplo, quando dizemos: *Existem adolescentes grávidas, adolescentes ganhando neném...*

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO RONALDO FONSECA - Eu queria só que me ouvissem sem nenhum problema. Eu gosto do contraditório. Podem falar, desde que me ouçam.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Eu vou pedir mais uma vez para assegurarmos o silêncio, porque temos premência de tempo. Isso vai fazer com a que a gente demore mais nesse processo de apreciação.

O Deputado Ronaldo Fonseca está com a palavra para a conclusão.

O SR. DEPUTADO RONALDO FONSECA - Exato. E eu quero concluir.

É óbvio que não podemos permitir que uma criança sofra qualquer tipo de violência, mas não podemos tirar o direito dos pais de corrigir os filhos. Muitas vezes um pai, ao corrigir o filho, pode provocar uma violência psicológica. Por que não? Pode causar um trauma na criança o grito do pai. Eu sou do ramo e já atendi muitas crianças violentadas psicologicamente por causa do grito de um pai. Isso também é violência.



Então, ao meu ver, a discussão desse projeto deveria até se estender um pouco mais. Não deveríamos ter pressa em aprová-lo. Eu não vou decidir o voto, posso encaminhar o voto, mas não posso votá-lo. Sou apenas um dos Vice-Líderes do partido.

Parabenizo-os pela discussão. Gosto do contraditório. Quem acha ruim e fica reagindo deveria buscar mais tempo para poder discutir. Por que não? Nós estamos protegendo a criança. Vamos construir um projeto que proteja a criança, que lhe dê o direito de ser corrigida por seus pais, para que ela tenha um futuro promissor.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Muito obrigada, Deputado Ronaldo Fonseca.

Passo a palavra ao Deputado Edmar Arruda, que dispõe de um prazo máximo de 3 minutos.

O SR. DEPUTADO EDMAR ARRUDA - Obrigado, Sra. Presidente. Quero parabenizar toda a Mesa.

Eu gostaria de pedir um esclarecimento à Relatora. Participei de uma reunião na semana passada com S.Exa., quando nós, da Frente Parlamentar, fizemos um acordo com relação a alguma alteração no texto. E uma das coisas que ficaram muito claras é que nós não gostaríamos de ver no texto a palavra “castigo” e ela seria substituída por “agressão corporal”, entretanto estou vendo que isso não foi contemplado na redação final. Então, eu gostaria que S.Exa. explicasse, senão vamos pedir vista do projeto.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Vou passar a palavra à Deputada Teresa Surita, por 1 minuto, para que possa explicar.

A SRA. DEPUTADA TERESA SURITA - Eu gostaria, Deputado, antes de responder à sua pergunta, de fazer alguns esclarecimentos aos Deputados que se colocaram, inclusive com relação à atuação de todos.

Esta é uma Comissão Especial que tem prazo para discutir esse projeto, que foi enviado para esta Casa em 2010. É um projeto, como foi dito, que, embora pareça singelo, é muito polêmico. Eu procurei realmente ouvir todos os segmentos, inclusive fora da Casa. Como o Deputado Eduardo Barbosa disse, também visitamos a mídia. A expressão “Lei da Palmada” minimiza muito aquilo que



queremos alcançar. Nós conseguimos, durante todas as audiências públicas que fizemos, chegar realmente ao melhor consenso possível neste momento.

Eu gostaria de dizer o seguinte: quando foi votada a proposta referente às Diretas Já, não vivíamos a democracia de hoje. Nós vivemos um processo de avanço para chegar até onde estamos hoje.

Trata-se de uma mudança cultural no País. E não estou me referindo a tapinha, surra, beliscão ou qualquer coisa que seja, mas a um comportamento que é habitualmente usado por todas as famílias — quem não usa já foi vítima —, enfim, é uma coisa que existe em nosso País. Essa mudança cultural demora um tempo para acontecer.

Essa lei, como foi dito varias vezes, não interfere absolutamente na vida pessoal de ninguém. Cada criança vai ser educada como os pais quiserem, mas eles vão obter informações sobre a consequência de educar com dor, palmada, surra, sofrimento ou com diálogo, limites, reflexão. E acredito que essa informação é muito importante para a mudança de cultura.

O projeto já está pronto para ser votado justamente porque houve uma discussão muito longa, e eu gostaria de dizer isso.

Quando se trata de uma coisa mais grave, como a situação do Renato, como disse a Profa. Dorinha, já existe previsão no Código Penal. Então, não cabe entrar numa condição em que a vítima chega ao extremo que o Renato chegou.

Há, sim, hoje, a necessidade da denúncia. O próprio Renato disse que foi vítima de omissão. Baseado no depoimento dele, nós queremos que realmente seja feita denúncia aos Conselhos Tutelares, que, ao meu ver, precisam ser reforçados. Esse é outro assunto que eu acredito que nós precisamos também discutir.

Quanto à palavra “castigo”, eu gostaria de dizer, de reafirmar e de agradecer algo. Eu tenho dito à imprensa, que está presente, que em nenhum momento a bancada evangélica impôs algo, atrapalhou ou criou qualquer constrangimento. Pelo contrário. Assim como eu ouvi todos os segmentos, eu também ouvi a bancada evangélica. E eles contribuíram para aperfeiçoar e melhorar o nosso texto.

Ficou combinado esse acordo feito na Liderança do PMDB, com a presença do Deputado João Campos, que é o Coordenador da bancada.



Ontem, houve uma discussão no que diz respeito à palavra “castigo” como conceito. E eu pessoalmente fui procurar o Deputado João Campos para pedir que chegássemos a um acordo que atendesse a bancada evangélica e os movimentos sociais. E ele, da forma mais prestativa possível, colocou: “*Vamos fechar em castigos físicos, porque atende todos os lados. E não se preocupe em relação à bancada evangélica, porque eu explico a cada um.*” Eu até perguntei: “*Posso ficar tranquila? O senhor leva essa informação?*” E ele respondeu: “*Pode ficar tranquila, que não existe nenhum problema, a essência da lei está resguardada.*”

Em seguida, eu continuei com o trabalho da relatoria, que é justamente buscar o consenso. À noite ainda tive novamente um contato com o Deputado para ver se estava tudo direitinho, e ele concordou novamente com essa questão. Inclusive o Deputado Pastor Marco Feliciano falou com ele, e realmente houve esse consenso.

Deputado, é aquilo que nós estávamos dizendo: um processo de amadurecimento. Não há interferência na família, está muito claro que castigo físico se trata do físico. Quando se fala de tratamento, procura-se dar essa conotação no tratamento cruel ou degradante, que atende à questão psicológica. Fica muito claro, inclusive pelo próprio teor de todo o substitutivo, que não há interferência na família, não há punição para os pais, é uma lei de educação e de proteção.

Dessa maneira, eu acredito que nós vamos avançar muito na proteção das crianças. É necessário realmente esse olhar que hoje o Brasil não tem. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Deputado Edmar.

O SR. DEPUTADO EDMAR ARRUDA - Bom, eu fiz esse questionamento, Deputada Teresa, porque o nosso Coordenador de bancada, o Deputado João Campos, merece o nosso respeito, o nosso carinho. Jamais estariámos aqui para desautorizar qualquer coisa que ele fizesse.

A única coisa é o seguinte: nós estávamos apresentando uma emenda ao relatório. Naquele dia, eu retirei a emenda, em função do acordo feito. Eu recebi, no dia 7 de dezembro, o Ofício nº 007/2011 contendo aquilo que nós acordamos. Consta que eu estava presente na reunião, o grupo estava presente. Infelizmente, eu não fui informado e nem consultado sobre esse acordo. Não quero de forma alguma prejudicar o trabalho da Comissão, não vou fazer isso, vou respeitar aquilo



que o Deputado João Campos assumiu com V.Exa. Mas eu gostaria que, numa próxima oportunidade, se houver, assim como recebi um ofício dizendo aquilo que foi combinado, eu fosse no mínimo comunicado daquilo que mudou em relação ao que foi acordado. Está certo?

Então, não é responsabilidade da senhora. Eu poderia manter a minha emenda, através de um membro do partido, o Deputado Paulo Freire, mas não vou fazer isso. Estou entendendo a urgência da Deputada Presidente e eu acho que a senhora pode até economizar tempo, ficar tranquila. Eu só queria registrar porque, na verdade, eu não faço parte da Comissão, eu participei de duas reuniões com V.Exa., mas, como V.Exa. está me dizendo que o nosso coordenador fez isso, vou cobrar dele.

A SRA. DEPUTADA TERESA SURITA - O que me cabe fazer realmente é pedir desculpas ao senhor e agradecer a sua lucidez nessa avaliação. Peço desculpas, até porque tudo isso aconteceu ontem no final da tarde. A minha procura por ele ocorreu justamente para que ele entrasse em contato com vocês. Eu peço desculpas, realmente, mas agradeço a sua avaliação.

Eu gostaria também de registrar rapidamente a participação da Deputada Liliam Sá nesse processo, que foi fundamental durante todo o encaminhamento à reunião no Rio de Janeiro, às viagens, enfim, à contribuição que ela trouxe para o relatório.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Eu vou agradecer ao Deputado Edmar, ao Deputado Paulo Freire, ao Deputado Ronaldo Fonseca e ao Deputado Marco Feliciano, que estão aqui expondo suas preocupações, mas concordando com a magnitude desse projeto, que vai preservar o direito das crianças de não carregarem as marcas dos maus-tratos no corpo e na alma.

Dando encaminhamento ao processo decidido coletivamente, vou declarar encerrado o prazo para apresentação de destaques. Nós temos um único destaque, do Deputado Paulo Freire, que *“solicita seja apreciada em separada a expressão ‘sofrimento’, do Iniciso I do art. 18-A do substitutivo ao projeto”*.

Nós vamos proceder à votação, excetuando-se o destaque, que será apreciado posteriormente.

Portanto, em votação.



Os Srs. Deputados que estão de acordo com o substitutivo, ressalvado o destaque apresentado, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo.

Vamos passar à discussão do destaque.

Peço que a discussão seja feita dentro do que prevê o Regimento, para que não haja qualquer tipo de questionamento *a posteriori*. (Pausa.)

A SRA.PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Vamos prosseguir a reunião. Passamos à discussão do destaque.

Nós gostaríamos de passar a palavra ao Deputado Eduardo Barbosa para falar contra o destaque.

O destaque prevê a supressão da expressão “sofrimento”, na caracterização do castigo físico. Nós temos no substitutivo a caracterização do castigo físico, que diz: “*castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva com o uso da força física que resulte em sofrimento ou lesão à criança ou ao adolescente*”. O destaque prevê a supressão da palavra “sofrimento”. Está claro?

Vamos proceder ao encaminhamento. A discussão será feita através de encaminhamento. Nós vamos abrir para uma defesa do destaque e, em seguida, uma posição contrária ao destaque. Vamos começar com a defesa do destaque. Tem a palavra a Deputada Dorinha.

A SRA. DEPUTADA PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE - Seria o Deputado Paulo Freire a fazer a defesa do destaque, porque é ele o seu autor.

A SRA.PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Tem a palavra o Deputado Paulo.

A SRA. DEPUTADA PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE - Deputada, acho que é uma coisa tão importante. Primeiro, no meu texto não havia a palavra “sofrimento”. Eu me preocupei somente com a palavra “lesão”. Pode-se ter um nível de agressão continuada que resultará não só em lesão física, mas também moral, que não seria identificada. Aí, disseram a palavra “sofrimento”. A minha preocupação não é que não tenha que haver; eu só fico preocupada com a utilização da palavra “sofrimento”, com a dificuldade de mensuração, de identificação dessa palavra. Para mim, essa palavra, na língua portuguesa, é muito superficial, subjetiva demais.



A SRA.PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - No texto original a palavra era “dor”. Na perspectiva da construção de um consenso, chegou-se à palavra “sofrimento”. Ou seja, a palavra “dor” foi questionada; então, optou-se por uma palavra que tem outro significado.

Deputado Paulo Freire, V.Exa. mantém o destaque ou quer... Nós fazemos um apelo ao Deputado no sentido de que retire o destaque.

A SRA. DEPUTADA DORINHA SEABRA REZENDE - Nós podemos tentar caminhar no sentido de um acordo, Deputada Erika.

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Sra. Presidenta, eu posso fazer uso da palavra, enquanto eles entram num acordo?

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Não, nós vamos proceder da seguinte forma. Os senhores e as senhoras precisam de quanto tempo? Nós já aprovamos o texto. Eu anuncio a aprovação do texto, ressalvado o destaque.(Palmas.) O texto está aprovado. Nós vamos apreciar apenas o destaque, mas o substitutivo está aprovado, ressalvado o destaque. Nós vamos decidir sobre isso agora.

Deputado Paulo Freire, V.Exa. quer fazer a discussão?

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Eu mantendo o destaque.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - V.Exa. mantém o destaque?

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Eu mantendo o destaque porque eu acho muito genérico isso. Eu acho que sofrimento eu posso causar...

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Espere 1 minuto. V.Exa. decidiu, então, manter o destaque. Nós vamos proceder agora aos encaminhamentos. V.Exa. vai encaminhar a favor do destaque, portanto, a favor da supressão, e o Deputado Eduardo Barbosa encaminhará contrariamente ao destaque, portanto, contrário à supressão. Está claro?

Deputado Paulo Freire, V.Exa. tem a palavra por um prazo máximo de 5 minutos.

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Sra. Presidenta, essa palavra deve ser suprimida porque é muito genérica. Eu posso causar sofrimento a uma pessoa sem encostar a mão nela, ofendendo-a com palavras. A mesma coisa pode acontecer com os pais, quando vão corrigir, disciplinar a criança, que pode se sentir ofendida,



chorar sem que lhe seja encostada a mão, ou seja, causar-lhe sofrimento. Então, é uma palavra muito genérica e deve ser suprimida.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Eu peço silêncio. Nós estamos terminando o processo de votação. Deputado, V.Exa. conclui? (*Pausa.*)

Então, passo a palavra ao Deputado Eduardo Barbosa, que tem um prazo máximo de 5 minutos.

O SR. DEPUTADO EDUARDO BARBOSA - Sra. Presidenta, de fato a construção de um texto desta forma é complexo. As palavras são de fato subjetivas; nós podemos dar a conotação que quisermos a elas, principalmente porque não se mede sofrimento, dor e, inclusive, temos limiares diferenciados de dor. Isso é comprovado, inclusive, cientificamente. Os limiares de dor são diferentes de pessoa para pessoa.

Agora, eu entendo que a supressão da palavra “sofrimento” traz um constrangimento tremendo à Comissão que se debruçou sobre o tema e que se propôs justamente a criar uma concepção preventiva. Se eu colocar no texto que o castigo físico é aquele que leva apenas a uma lesão, nós teremos a infelicidade de não prever, inclusive, uma lesão física que poderia ser evitada.

Eu, como pediatra — antes de tudo a minha formação é essa —, trabalhei em ambulatório público, em pronto socorro infantil. Geralmente, numa família ou num contexto onde uma criança ou um jovem vive, onde é hábito, às vezes, agressão física, nós não detectamos de imediato uma lesão física. A criança chega com um roxo, uma queimadura e aquilo, às vezes, não é caracterizado ainda como uma grande lesão. Agora, quebrar um braço, uma clavícula, é consequência já de diversos atos anteriores de agressão física nessa relação do adulto com a criança.

Então, é de acordo com esse contexto que eu faço a defesa de mantermos a palavra “sofrimento”, porque não encontramos outra. Se nós tivermos a lucidez de encontrar uma outra palavra... o nosso intuito é a prevenção e não o fato inteiramente consumado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Vamos, então, passar à votação do destaque. Nós vamos, na verdade, apreciar a palavra “sofrimento”. Se nós aprovarmos essa expressão, o texto será mantido como foi lido. Se não



aprovarmos a expressão, o texto será modificado com a sua supressão. Está claro para o processo de votação? (Pausa.)

Então, solicito aos Deputados e Deputadas que sejam favoráveis à expressão “sofrimento”, portanto, à manutenção do texto como foi lido, que permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o texto como foi lido, com a palavra “sofrimento”, com os votos contrários dos Deputados Paulo Freire e Marco Feliciano. (Palmas.)

Vou repetir, para que não parem dúvidas e conste da ata, a votação do substitutivo, já eliminada a discussão acerca do destaque.

Então, nós vamos votar o parecer da Deputada Teresa Surita, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.672/2010 e da Emenda nº 1/ 2011, apresentada na Comissão na forma do substitutivo.

Os Deputados e Deputadas que são favoráveis ao Substitutivo, como foi lido, permaneçam como se acham. (Pausa.)

APROVADO, POR UNANIMIDADE.

O País agradece. (Palmas.)

Solicito que todos permaneçam em plenário para que possamos continuar o processo de discussão, com o diálogo estabelecido. Peço silêncio, porque vamos passar a palavra neste momento à Deputada Liliam Sá.

Agradecemos aos Deputados pela participação, mas vou pedir silêncio para que possamos assegurar a palavra e dar continuidade ao diálogo.

Tive que usar este botão extremamente antipático para assegurar a continuidade do diálogo.

Vou passar a palavra neste momento à Deputada Liliam Sá, que disporá de um prazo máximo de 5 minutos.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Sras. e Srs. Deputados e Deputadas presentes, senhoras e senhores, até entendo o alvoroço que está acontecendo agora. Estou muito emocionada por estar participando de um momento histórico.

Creio que esta reunião já estava escrita no coração de Deus. Estou estreando nesta Casa, defensora dos direitos da criança e do adolescente, vim do Rio de Janeiro, e participo agora de uma lei que veio para defender os direitos de nossas



crianças e de nossos adolescentes, o direito à dignidade moral, à integridade física e psicológica de nossas crianças.

Quero agradecer a todos os atores que defendem os direitos da criança e do adolescente, à Rede Não Bata, Eduque — está ali a Angélica chorando, a Carmen Oliveira, representando a Ministra de Direitos Humanos, a Márcia, a Elionora, a Dra. Raquel e tantos outros que estão aqui com lágrimas nos olhos por defender algo que é um grito que vem de dentro do coração, de tantas crianças e adolescentes que sofrem maus tratos no nosso País.

Não quero me estender muito, mas termino dizendo um pensamento de Émile Chartier, um pensador que diz assim: *"Os pais educam, a escola ensina, os pais devem educar com firmeza, mas não com pancadas"*.

Este é um momento em que avançamos muito para uma cultura de paz, porque pais que têm bom senso sabem o limite que têm que dar aos seus filhos, e não aqueles que têm raiva e a projetam, acabando com a vida e o futuro de uma criança.

Estou muito emocionada. Acho que educar sem violência é uma revolução para uma nova geração de crianças e adolescentes mais democrática e feliz.

Teresa Surita, Erika Kokay, parabéns pelo seu trabalho, parabéns por esta Comissão, por todos que dela participaram — Alice Portugal, Carmen, Professora Dorinha, a Frente Parlamentar Evangélica, que contribuiu muito para aprimorar este projeto. Temos o Romário e o Alessandro Molon, que também estão ajudando, e tantos outros.

Essa lei veio para desmistificar; nós não queremos intervir na relação pai, mãe, filho, filha e, sim, contribuir para que as nossas crianças cresçam num ambiente mais sadio, mais feliz e com uma educação de que se orgulhe e que possa dizer: *"Meu pai e minha mãe me educaram sem castigos físicos, sem me humilhar, sem me bater"*.

Portanto, parabéns a todos vocês, a todos da Rede Não bata, Eduque. A todos vocês, o meu muito obrigado. Parabéns, mesmo. Que Deus abençoe cada vez mais todas as crianças do Brasil. Eu gostaria de falar também em nome da Presidente Dilma, que hoje faz aniversário, e está com o seu neto. Eu tenho certeza de que S.Exa. está feliz com a aprovação dessa lei, porque a Dilma tem trabalhado



incansavelmente em prol das nossas crianças, dos nossos adolescentes, diminuindo a desigualdade social, a miséria e a violência sexual que acometem as nossas crianças neste País.

Muito obrigada a todos. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Obrigada, Deputada Liliam Sá.

Eu passo a palavra, por um prazo máximo de 5 minutos, à Deputada Carmen Zanotto.

A SRA. DEPUTADA CARMEN ZANOTTO - Nossa Presidente, Deputada Erika Kokay, nossa Vice-Presidente, Deputada Liliam Sá e nossa querida Relatora, Deputada Teresa Surita, é importante registrarmos que ainda no início da tarde de hoje, a cada momento em que o relatório poderia ser aprimorado, você não mediou esforços para ouvir todos, acolher sugestões e tentar fazer com que o trabalho desta Comissão efetivamente terminasse com chave de ouro. Eu acho que, para nós, que estamos encerrando este primeiro período na Câmara dos Deputados, o significado de podermos participar de uma Comissão, de uma construção, é algo extremamente satisfatório. Mais satisfatório ainda foi termos à frente dessa construção uma Relatora tão sensível. A sua preocupação maior, Deputada, sempre foi o conjunto da obra, e garantir que essa obra, que esse relatório, tivesse tamanho primor. Então, ganha a Comissão, ganham a nossa Presidente e a nossa Vice-Presidente, ganha, com certeza absoluta, a nossa Relatora. A mudança pode ser lenta, mas eu acredito que cada dia, cada minuto, são algo a mais para que se mude a consciência da população brasileira, a consciência dos pais, a consciência das pessoas que são responsáveis pela formação de uma outra pessoa. Nós podemos fazer diferente. E fazer diferente é não precisar necessariamente usar das formas que se tinha antigamente de educar. Temos outros mecanismos de educação e nós não precisamos educar usando nenhum tipo de violência. Se nós pudéssemos assegurar aqui que a violência verbal fosse considerada, deveríamos colocá-la, porque é mudando a cultura, inclusive das expressões, das palavras, é que vamos mudar o comportamento das nossas crianças e dos nossos adolescentes.



Então, parabéns a toda a Comissão, especialmente pela sua sensibilidade e pela forma carinhosa com que acolhia todas as demandas. Parabéns a todos. Tenho certeza de que a Comissão cumpriu com o seu dever. Parabéns.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Obrigada, Deputada Carmen Zanotto. Nós recebemos aqui uma denúncia de uma mãe, de Minas Gerais, que relata a inoperância da escola com relação à violência que sua filha sofreu de *bullying*. Essa é uma mãe de Divinópolis.

Nós estamos caminhando para o final da nossa Comissão, eu diria, porque ela cumpriu o seu objetivo. Antes de encerrar os trabalhos, eu vou colocar em votação a ata. Eu gostaria de pedir silêncio, nós estamos terminando já a nossa reunião. E antes de terminar os trabalhos, eu vou solicitar que nós apreciemos e votemos a ata desta reunião.

Portanto, os Deputados que aprovam a ata desta reunião permaneçam como se encontram. ((Pausa.))

A ATA FOI APROVADA.

Para mim foi uma alegria muito grande presidir esta Comissão e poder participar de tantas discussões que enriquecem as concepções que temos. Nós tivemos alguns desafios nesta Comissão, de descontruir alguns mitos. O primeiro mito, o de que nós estávamos propondo um projeto para eliminar todos os limites no processo de educação. Nós não estamos entrando no mérito da educação. É muito importante que todos e todas entendam que este não é um projeto que afronta a família. Quando se discutiu a extinção da palmatória dentro das escolas, nós também tivemos a reação de professores e professoras que diziam que estavávamos interferindo na forma de educar. Hoje está legitimada na sociedade a ausência de qualquer tipo de agressão física ou de agressão nas escolas. É preciso que façamos essa legitimação dentro das casas e dentro das unidades, que muitas vezes cometem os maus tratos de forma absolutamente sabida pelo conjunto da sociedade, mas invisível. E a sociedade se cala diante dos maus tratos nas unidades de internação de adolescentes e em outras unidades de abrigamento.

Recentemente, tivemos a denúncia de comunidades terapêuticas, onde há também maus tratos a crianças e adolescentes, e nós temos que romper o manto do silêncio, porque o silêncio, diz Martin Luther King, assusta. O silêncio dos bons e dos



inocentes assusta, porque ele faz com que escutemos apenas a voz dos maus. Nós não estamos interferindo na forma de educar com esse projeto. O projeto não entra no mérito da educação. O projeto entra no mérito do castigo físico, do tratamento cruel e degradante. Portanto nós não somos contra a educação, nem queremos que o Estado interfira nas formas de educação, mas nós estamos lidando aqui não com a educação, mas com as formas de tratamento à criança, que todas e todos sabem, não transformam comportamentos, nem atitudes, e que cria a lógica que o mais fraco pode ser subalternizado pelo mais forte e, portanto, crianças criadas nessa lógica tendem a subalternizar o mais frágil e a se submeter frente àqueles que a encontram ou que a consideram mais fracas. Isso significa que criamos pessoas pouco éticas, que não tenham consciência crítica para se contrapor ao malfeito.

Portanto, nós estamos conscientes de que o projeto diz respeito a bater. Aqueles que se colocam contra o projeto estão defendendo o direito de bater e de espancar as suas crianças. Não estão defendendo o direito de educar. Estão defendendo o direito de bater e de espancar as suas crianças, como se coisas fossem, como se objetos fossem. (*Palmas.*) Alguns dizem: “*Mas nós não podemos permitir que isso adentre as casas*”. Também escutamos isso com relação à Lei Maria da Penha. E alguns diziam: “*Tapinha não dói. Tapinha de amor não dói*”. Isso foi dito em contraposição à Lei Maria da Penha, como se houvesse tapinhas de amor. Nós vencemos essa discussão com relação à Lei Maria da Penha. Estamos com um projeto educativo, que faz com que o Estado proteja e dê condições e fortaleça a família, porque ele possibilita que a família tenha recursos para estabelecer uma educação que não seja considerada uma pseudoeducação, através do espancamento e da dor. Por isso, hoje demos um grande passo nesta Comissão.

Eu queria sinceramente agradecer à bancada evangélica, que teve a compreensão da importância deste projeto e que pôde estabelecer um diálogo para que ele pudesse ser apreciado e aprovado nesta Comissão. Deputado Pastor Marco Feliciano, acho que a postura foi de defesa às crianças e aos adolescentes, apesar das divergências, que existem para mostrar que somos humanos e para a perspectiva de que venhamos a construir a síntese, os consensos e as maiorias. Sem as divergências, nós não conseguimos elaborar sínteses.



Gostaria de agradecer a participação de todos os membros desta Comissão, que contribuíram fundamentalmente para que ela fosse uma Comissão extremamente rica. Acho que cabe, posteriormente, elaborarmos uma publicação sobre o resultado deste trabalho, com os extratos das audiências públicas, porque aqui tivemos a fala dos Conselhos, a fala do Estado, a fala da sociedade civil, a fala das crianças e dos adolescentes, a fala dos especialistas. Tivemos reuniões em diversas regiões, em outras cidades, e com a Ministra da Casa Civil, Gleisi Hoffman. Estivemos com o Ministro da Educação, Fernando Haddad, com o Ministro da Saúde, para que nós tenhamos um recorte de proteção à criança e contra o castigo corporal em todas as políticas públicas. Que os instrumentos e equipamentos públicos possam entranhar este novo marco legal que, sabemos, por si só, não muda atitudes, comportamento e cultura, mas que é um elemento fundamental para que se mude. O que nós vimos hoje é que o Brasil está maduro. O Brasil está maduro para quê? A exemplo de outros 30 países, podemos estabelecer uma cultura de paz e considerar que criança e adolescente são sujeitos, e sujeitos de direitos, e merecem o direito de fala e de uma relação harmoniosa.

Portanto, estamos extremamente felizes no dia de hoje. O projeto aprovado aqui, se não houver recursos contra o poder conclusivo desta Comissão, seguirá para o Senado, saindo desta Casa. Esperamos que, no Senado, ele seja mantido, que seja acolhida toda a discussão ocorrida nesta Casa, para que lá, enfim, seja encaminhado à sanção presidencial.

O Brasil deu um passo importante para se ombrear com outros 30 países, que mostram que leis como essa contribuem de forma fundamental para que tenhamos uma cultura de paz e para que nós possamos varrer a violência de dentro dos lares do nosso País.

Assim, vamos concluir os trabalhos desta Comissão, agradecendo mais uma vez à Deputada Teresa Surita pela sensibilidade, pela dedicação, pela paixão. Penso que o que diferencia o ser humano de outros seres vivos é fundamentalmente a capacidade de se apaixonar, dentre outras diferenças que são fundamentais, uma delas a transformação. A Deputada Teresa Surita abraçou, acolheu esse projeto e essa concepção, no direito da criança de viver sem castigos corporais ou tratamento



cruel e degradante. E traduziu essa paixão num substitutivo absolutamente fundamental.

Agradeço à Deputada Liliam Sá, parceira de construção e, pela primeira vez, Vice-Presidente desta Comissão; agradeço também ao Deputado Eduardo Barbosa, 2º Vice-Presidente desta Comissão; à Deputada Professora Dorinha, extremamente sábia em suas colocações, 3ª Vice-Presidenta desta Comissão. Agradeço à Mesa Diretora.

Esperamos que esta seja a nossa última reunião. Mas, se houver emendas no Senado, a Comissão volta a se reunir para apreciá-las. Mas esperamos que o projeto seja acolhido, com toda a construção que houve nesta Casa, e que nós não tenhamos mais que reunir esta Comissão, embora tenha sido extremamente agradável o processo de convivência.

Portanto, com essas palavras, mais uma vez agradeço a todos e a todas e a todos os membros desta Comissão. Agradeço à Rede Não Bata, Eduque, que foi fundamental nessa construção; à Secretaria Especial de Direitos Humanos, na figura da nossa companheira, Carmen de Oliveira, que se colocou absolutamente disponível para construirmos o consenso, porque esse projeto foi aprovado por unanimidade; ao CEDECA; a todas entidades da sociedade civil, que acompanharam com assiduidade impressionante o trabalho desta Comissão; à nossa Assessora Parlamentar da Secretaria de Direitos Humanos, que teve participação fundamental e a todas e a todos que contribuíram nessa construção.

Desejo a todos um feliz Natal e um Ano Novo com uma lei neste País que dê o direito às crianças e aos adolescentes viverem, serem educados e cuidados sem castigos corporais.

Antes de encerrar, passo a palavra ao Deputado Pastor Marco Feliciano. Depois, então, encerrarei a sessão.

O SR. DEPUTADO PASTOR MARCO FELICIANO - Sra. Presidente, apenas para contribuir. Se a mídia presente aqui na Casa — chamo mais uma vez a atenção — puder ajudar e não divulgar que foi aprovada a “lei da palmada”, vai nos ajudar muito. Se divulgarem que foi aprovada uma lei que protege a criança e o adolescente, será retirado o peso de cima da gente e a palavra maldita, que foi



colocada na boca do povo. Se não, vão dizer que esta Comissão aprovou a “lei da palmada”, que a bancada evangélica a aprovou, etc. e tal.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Nós acatamos a sugestão do Deputado Marco Feliciano e vamos solicitar aos órgãos de imprensa que divulguem exatamente o sentido da lei, que não é uma lei menor, não é uma lei inócua e não interfere na família, não estabelece outras punições ou responsabilizações para além das que já estão previstas na nossa legislação. E ela significa um processo de educação, com limites, sem nenhuma dúvida, porque é difícil haver educação sem limites. São eles que nos educam para a vida; os limites afetivos, enfim, uma série de limites fundamentais para a nossa educação.

Assim, com essas considerações, agradeço ao Saulo; ao Gilsomar também, que esteve conosco durante todo esse processo; à Simone e a todos os servidores desta Casa que nos auxiliaram para essa construção.

Eu desejo um feliz Natal, um bom ano de 2012, que com certeza será melhor do que 2011.

Informo que está começando a Ordem do Dia e declaro encerrada a presente reunião.